



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1122, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

“Estabelece data móvel para as comemorações do Dia do Funcionário Público”.

O Prefeito Municipal de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o dia 28 de outubro é consagrado ao Funcionário Público Municipal;

Considerando a tradição de se comemorar o Dia do Funcionário Público em datas móveis para se evitar coincidência da data no meio de semana;

Considerando a possibilidade desta medida proporcionar um período de descanso maior à laboriosa classe,

D E C R E T A:

Art. 1º - O ponto será facultativo excepcionalmente este ano, no dia 01 de novembro, segunda-feira, em comemoração ao Dia do Funcionário Público.

Art. 2º - A presente medida não abrangerá serviços de natureza essencial, tais como saúde, limpeza urbana, escolas, creches e programas sociais que funcionarão normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, aos 05 de outubro de 2010.

DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
06/10/2010
SECRETARIA GERAL
Câmara Municipal de P. Leopoldo/MG

